



DECRETO Nº 008/2001

Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de desembolso mensal para o exercício financeiro de 2.001, constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica aprovada a Programação Financeira para o mesmo período, nos valores constantes do Cronograma mensal de Desembolso, devendo ser elaborado, no prazo de 15 (quinze) dias, o detalhamento analítico da Programação, por projeto/ atividade, e por órgão da administração.

Art. 3º - A previsão mensal de arrecadação, elaborada de acordo com o anexo II, deverá ter acompanhamento mensal, com avaliação dos resultados, elaborando-se comparativo entre a prevista e a realizada.

Art. 4º - No caso de não se efetivar a arrecadação projetada para o mês, deverão ser adotadas medidas urgentes de contenção de gastos e limitação de empenhos, bem como, apresentar relatórios com justificativa do não atingimento das metas de arrecadação, com proposta para recuperação da receita.

Art. 5º - Os valores constantes do cronograma mensal de desembolso, poderão ser ajustados, em função da execução orçamentária, de acordo com as prioridades e metas da administração.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 008/2001

Art. 6º - As Secretarias de Fazenda e do Planejamento são os órgãos responsáveis pela elaboração, acompanhamento e controle da Programação Orçamentária, Financeira e de Desembolso, e demais controles, com vistas a dar cumprimento às disposições da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama, 29 de janeiro de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


MARIA DAS DORES DE AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Câmara Municipal de Umuarama



Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Trabalho Social
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonamento

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 01 / 20 01
DE Nº 7792
UMUARAMA, 31 - 01 - 20 01
Ellen Paula Dias
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO